



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO – SINDILOJAS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau, com abrangência intermunicipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.901.892/0001-29, registro no CNES/MT processo nº 46010.000800/02-82, com sede à Rua Deodoro, nº 200, salas 41 e 42, Centro, CEP 88010-020, Florianópolis-SC, por meio de seu presidente, publica o presente **EDITAL**, em conformidade com os artigos 20 a 22 do Estatuto Social, para **CONVOCAR** as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista localizadas na base territorial deste sindicato, a reunirem-se presencialmente em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, na sede do sindicato, no dia **19 de agosto de 2025 (terça-feira)**, às **10h00**, em **primeira convocação, com a presença de metade mais um dos seus associados efetivos, e às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a)** Apreciação das pautas de reivindicações da classe profissional;
- b)** Aprovação da pauta de reivindicações da classe econômica;
- c)** Instituição da Contribuição Negocial Patronal para toda a categoria representada, a qual é decorrente do êxito obtido na negociação coletiva de trabalho;
- d)** Constituição da Comissão de Negociação Coletiva de Trabalho e a delegação de poderes para que esta negocie e celebre Convenções Coletivas de Trabalho;
- e)** Assuntos gerais.

Para participar da assembleia, é necessário o prévio credenciamento da empresa através do e-mail sindilojas@sindilojas-sc.org.br. É necessário comprovar a representação legal da empresa anexando o contrato social atualizado ou uma procuração com poderes específicos para representação e deliberação na assembleia. Caso a representação seja por procuração, o documento deve conter a assinatura eletrônica do representante legal com certificado digital ICP-Brasil ou ter a firma reconhecida em cartório, e deve ser enviado junto com o contrato social por e-mail. O voto será exercido pelo representante legal, conforme indicado em instrumento público, ou por um preposto com poderes específicos para deliberar sobre as matérias em pauta. No caso de representação por procuração, cada procurador pode representar somente uma empresa. As votações seguirão as regras estabelecidas no artigo 21 do estatuto da entidade sindical.

Florianópolis-SC, 04 de agosto de 2025.

MARCELO MAY PHILIPPI
Presidente